



2024/2003

23.7.2024

DECISÃO (PESC) 2024/2003 DO CONSELHO

de 22 de julho de 2024

que altera a Decisão (PESC) 2019/2110 relativa à Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 9 de dezembro de 2019, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2019/2110 ⁽¹⁾, que estabeleceu a Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA), com um mandato inicial até 8 de agosto de 2022, dois anos a contar da data do lançamento da EUAM RCA.
- (2) Em 28 de julho de 2022, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2022/1333 ⁽²⁾, que prorrogou o mandato da EUAM RCA até 9 de agosto de 2024.
- (3) Afigura-se necessário prorrogar o mandato da EUAM RCA até 31 de outubro de 2024, a fim de permitir a conclusão da avaliação estratégica da Missão de Formação Militar da UE na República Centro-Africana (EUTM RCA) e da EUAM RCA.
- (4) A Decisão (PESC) 2019/2110 deverá ser alterada em conformidade.
- (5) A EUAM RCA será conduzida no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à realização dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado da União Europeia,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2019/2110 é alterada do seguinte modo:

- 1) No artigo 13.º, n.º 1, o segundo parágrafo passa a ter a seguinte redação:
«O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas à EUAM RCA para o período compreendido entre 9 de agosto de 2022 e 31 de outubro de 2024 é de 28 400 000 EUR.»;
- 2) No artigo 17.º, o último período passa a ter a seguinte redação:
«O mandato da EUAM RCA termina em 31 de outubro de 2024.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 22 de julho de 2024.

Pelo Conselho

O Presidente

J. BORRELL FONTELLES

⁽¹⁾ Decisão (PESC) 2019/2110 do Conselho, de 9 de dezembro de 2019, relativa à Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA) (JO L 318 de 10.12.2019, p. 141).

⁽²⁾ Decisão (PESC) 2022/1333 do Conselho, de 28 de julho de 2022, que altera a Decisão (PESC) 2019/2110 relativa à Missão PCSD de Aconselhamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUAM RCA) (JO L 201 de 1.8.2022, p. 25).